

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 709, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 683/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o OF/SEMEC/RNS/Nº 050/2022, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o nº 000576/2022, que solicita a correção do nome da gestora do Fundo Municipal de Cultura, nomeada através do Decreto Municipal nº 683/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 683/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

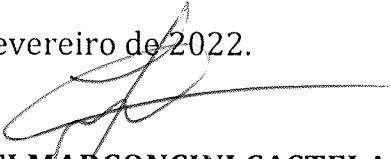
***Art. 1º.** Fica nomeada a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN**, como gestora do Fundo Municipal de Cultura.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 08 de fevereiro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL